



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO

"CLIS"

Em 25 de novembro de 1960.

L E I Nº 479, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1960.

Autoriza a permuta de um
imóvel.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana
do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, in-
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a to-
mar tôdas as medidas necessárias, no sentido de legalizar a permu-
ta de uma área de terreno, pertencente ao Sr. Estevão Bachio, com
472,12 m², situada junto à Vila Municipal, por uma área de 451,20 m²
pertencente ao Patrimônio do Município.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 1960.

(As.) Camilo Alves Gisler

Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira
Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário